



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 004/2022**

**ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES, DO PODER EXECUTIVO.**

**ART. 1º** - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2022, a reposição de 10,00% (dez por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao Art. 40, §8º, da Constituição Federal.

**ART. 2º** - O valor atribuído ao padrão referencial de que trata o artigo 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.385/2006, passa a ser de R\$ 1.226,50 (um mil duzentos e vinte e seis reais com cinquenta centavos) a contar de 1º de janeiro de 2022.

**ART. 3º** - Fica autorizado a complementação para os servidores municipais que recebem o padrão inferior ao salário mínimo e ao piso do magistério.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2022.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Alto Alegre- RS, 31 de janeiro de 2022

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O Poder Executivo Municipal vem através do projeto de lei nº 004/2022, vem propor a revisão dos salários do funcionalismo público, ativos e inativos, de 10% ( dez por cento) a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2022. Inicialmente, o projeto previa a concessão de mais 5% a partir de 01 de julho de 2022, por solicitação da mesa diretora, tal projeto foi retirado e substituído pelo presente, pois em acordo com o poder executivo Municipal essa redução dos 5% se deve que também foi acordado que será concedido vale refeição de R\$ 200,00 mensais para cada servidor.

Acompanha o projeto de lei o impacto orçamentário que tal reajuste causará no orçamento para 2022.

Alto Alegre- RS, 31 de janeiro de 2022

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal